



Santa Casa da  
**Misericórdia  
de Machico**

Concurso “Obras de Misericórdia”

**Regulamento**

## ÍNDICE

Artigo 1.º -Entidade Organizadora	3
Artigo 2.º - Objetivos	3
Artigo 3.º - Quem pode participar	3
Artigo 4.º - Âmbito do Concurso	3
Artigo 5.º - Materiais elegíveis para o concurso	4
Artigo 6.º - Como participar	5
Artigo 7.º - Cronograma	5
Artigo 8.º - Critérios de seleção	5
Artigo 9.º - Avaliação e seleção dos trabalhos	6
Artigo 10.º - Seleção final	6
Artigo 11.º - Júri	6
Artigo 12.º - Prémios	6
Artigo 13.º - Divulgação dos resultados do concurso	7
Artigo 14.º - Considerações finais	7

## Concurso “Obras de Misericórdia”

### Regulamento

#### Artigo 1.º

##### (Entidade Organizadora)

O concurso “Obras de Misericórdia” é uma iniciativa da Santa Casa da Misericórdia de Machico.

#### Artigo 2.º

##### (Objetivos)

O presente concurso visa promover, na área das artes, o empreendedorismo dos alunos da Escola Básica e Secundária de Machico, com os seguintes objetivos:

- a) Criar oportunidade para que os jovens possam desenvolver projetos artísticos;
- b) Incentivar os jovens a apresentar projetos que contribuam para a divulgação das Obras de Misericórdia;
- c) Divulgar a identidade e história da Santa Casa da Misericórdia de Machico.

#### Artigo 3.º

##### (Quem pode participar)

1. O concurso “Obras de Misericórdia” tem como público-alvo, alunos do ensino secundário, e que frequentem a Escola Básica e Secundária de Machico.
2. São admitidos a Concurso trabalhos individuais, ou em grupo, no máximo de 4 elementos.

#### Artigo 4.º

##### (Âmbito do Concurso)

1. O Concurso “Obras de Misericórdia”, visa premiar, o melhor trabalho artístico realizado, tendo como premissa, que os trabalhos apresentados, deverão ser representativos das 14 obras de Misericórdia, a saber:

##### 7 Obras Corporais

- Dar de comer a quem tem Fome
- Dar de beber a quem tem sede
- Vestir os nus

- Acolher os peregrinos
- Assistir os doentes
- Visitar os presos
- Sepultar os mortos

#### 7 Obras Espirituais

- Dar bons conselhos a quem pede
- Ensinar os ignorantes
- Corrigir os que erram
- Consolar os tristes
- Perdoar as injúrias
- Sofrer com paciência as fraquezas do próximo
- Rogar a Deus por vivos e defuntos

2. Podendo desenvolver conceitos mais atuais das catorze obras de misericórdias à semelhança da iniciativa da União da Misericórdias Portuguesas que adequou cada uma das obras de misericórdias aos **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**, e que podem ser consultados em: <https://www.ump.pt/Home/misericordias/misericordias-do-futuro/> .

3. Na inscrição deve ser escolhida uma obra de misericórdia de referência.

#### **Artigo 5.º**

##### **(Materiais elegíveis para o concurso)**

São permitidas todas as técnicas de desenho, pintura, colagem e técnicas mistas bi e tridimensionais, com a área de intervenção entre 30 cm x 80 cm com profundidade média de 18 cm.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Como participar)**

Os participantes poderão aceder ao website [www.misericordiademachico](http://www.misericordiademachico), fazer o download do formulário de candidatura e depois de preenchido, deverão fazer upload e envio de candidatura.

#### **Artigo 7.º**

##### **(Cronograma)**

O concurso de ideias “OBRAS DE MISERICÓRDIA”, apresenta o seguinte calendário:

- a) **Primeira Fase:** Divulgação do concurso e receção das candidaturas

- i. entre 13-04-2026 e 15-06-2026;
- b) **Segunda Fase:** Receção dos trabalhos
  - ii. entre 15-06-2026 e 19-06-2026;
- c) **Terceira Fase:** Avaliação dos trabalhos
  - iii. entre 22-06-2026 e 26-06-2026
- **Quarta Fase** – Divulgação dos Resultados e Entrega de Prémios
  - iv. a 04-07-2026 – Festa Anual da Santa Casa da Misericórdia de Machico.

### **Artigo 8.º**

#### **(Critérios de seleção)**

1. A avaliação dos projetos candidatos a Prémio, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Inovação e criatividade;
  - b. Potencial de execução;
  - c. Potencial de impacto;
  - d. Diferenciação a nível de identidade da Instituição
2. Valoração e ponderação
  - a. Inovação e criatividade – Pontuação 50%
  - b. Potencial de execução – pontuação 15%
  - c. Potencial de impacto – pontuação 15%
  - d. Diferenciação a nível de identidade da Instituição e ou obra de misericórdia de referência – 20%

### **Artigo 9.º**

#### **(Avaliação e seleção dos trabalhos)**

A avaliação dos trabalhos ocorre em dois momentos distintos:

- a) Primeiro momento: receção de todas as candidaturas âmbito do concurso e respetiva validação de acordo com os critérios definidos;
- b) Segundo momento: finda a realização e receção dos trabalhos, serão selecionados três vencedores finais.

### **Artigo 10.º**

#### **(Seleção final)**

Os prémios são atribuídos, por unanimidade, após a reunião final do júri, depois de decorrida toda a entrega dos trabalhos, não havendo recurso dessa decisão.

### **Artigo 11.º**

#### **(Júri)**

O Júri será composto por um elemento a designar pela Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Machico, e dois professores a designar pelo Presidente da Escola Básica e Secundária de Machico.

### **Artigo 12.º**

#### **(Prémios)**

1. Os Prémios a atribuir ao trabalho selecionado são:
  - a. Primeiro prémio: valor monetário de 300,00 €;
  - b. Segundo prémio: valor monetário de 200,00 €;
  - c. Terceiro prémio: valor monetário de 100,00 €.
2. Serão entregues a todos os participantes diplomas de participação.

### **Artigo 13.º**

#### **(Divulgação dos resultados do concurso)**

1. Após a seleção dos vencedores do concurso, estes aceitam desde logo a divulgação dos seus nomes, e dos nomes dos seus projetos, para efeitos de divulgação dos resultados do concurso.
2. A divulgação referida no ponto anterior será realizada nos meios a definir, incluindo imprensa, redes sociais e website gerido pela Instituição.

### **Artigo 14.º**

#### **(Considerações finais)**

1. Cabe a cada participante, e é da sua exclusiva responsabilidade assegurar os direitos de propriedade sobre as ideias apresentadas, sendo que os trabalhos não poderão ser copiados, imitados ou plagiados;

2. Os participantes obrigam-se a disponibilizar à organização do concurso, todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso;
3. A Santa Casa da Misericórdia de Machico, reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, caso seja necessário.

Aprovado a **7 de abril de 2026**, em reunião da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Machico, e vai assinado



*Lúcio Martins*  
*Maria*  
*Silvia*